



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.252 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.228 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados a **alínea “g”, Inciso III -utilização de equipamentos e item 1, inciso V – Viveiro Municipal** do artigo 1º do Decreto nº 2.228 de 5 de dezembro de 2026, que dispõe sobre preços públicos para utilização de serviços e bens oferecidos pela administração municipal, acrescentando alterações demonstradas a seguir:

“Art.1º.....:

g) utilização de equipamentos: (por horas/serviços)

1- pá carregadeira	R\$ 300,00
2- retro escavadeira	R\$ 220,00
3- rolo compactador	R\$ 250,00
4- motoniveladora (patrol).....	R\$ 300,00

4.5- Trator agrícola:

Trator Holland TL 5.80	R\$ 180,00
Trator Holland 7630	R\$ 180,00
Tratos Holland TL 75 E	R\$ 180,00
6- Caminhão Basculante	R\$ 150,00
8- caminhão pipa(taxa fixa R\$ 80,00) + Taxa por km rodado.....	R\$ 10,00

IV-

V – DO VIVEIRO MUNICIPAL:

1- Preço de mudas	
a) Pupunha	R\$ 2,00
b) Banana.....	R\$ 4,00
c) Outras mudas diversas - qualquer espécie.....	R\$ 5,00
d) Outras mudas diversas de tubete	R\$ 2,00
e) Cacaú não enxertado	R\$ 6,00
f) Café.....	R\$ 2,50
g) Jussara.....	R\$ 2,00
h) Muda nativa para arborização.....	R\$ 10,00
i) Muda exótica para arborização.....	R\$ 10,00”

Art. 2º. Ficam mantidos sem alterações artigos, incisos, alíneas e itens do Decreto 2.228/2025 não mencionados no presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 2173
Ano 2026
Página 14 de 16

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo